



LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Nº 000071

A Secretária do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, nos termos da legislação ambiental e demais normas pertinentes e tendo em vista o contido no Parecer Técnico CPLA/DAIA nº / / e na Licença Prévia nº 0093 / / expede a presente Licença de Instalação a:

1. EMPREENDEDOR/RAZÃO SOCIAL Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.
2. EMPREENDIMENTO Trechos da Ligação Campo Limpo-Santo Amaro
3. CGC 71.832.679/0002-3
4. ENDEREÇO AV. Francisco Matarazzo, 404
5. BAIRRO Água Branca
6. MUNICÍPIO São Paulo
7. CEP 05001-100
8. TIPO DE ATIVIDADE transporte Ferroviário

9. A concessão da presente licença não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.

Previamente ao início da operação, deverá ser requerida Licença de Operação, a qual somente será concedida após o atendimento das exigências técnicas integrantes desta Licença.

O interessado não poderá iniciar a operação do empreendimento sem que a respectiva Licença de Operação seja concedida, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.

Observações

- O Termo de Compromisso anexo é parte integrante desta Licença, bem como a manifestação da CETESB 005/98/EE.;
- O descumprimento dos prazos contidos no Termo de Compromisso implicará na invalidação desta Licença;
- Os trechos licenciados encontram-se discriminados no verso desta Licença.

São Paulo, 07 /04/98

LOCAL E DATA

SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE

1ª via (branca) - interessado. 2ª via (verde) - emitente. 3ª via (rosa) - arquivo

anda

STELA GOLDENSTEIN
Secretária Adjunta
Decreto nº 30.555/82/Art. 8º